DECRETO Nº 3.525/2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MARCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3.393 de 12 de Dezembro de 2.017 observadas às normas contidas na Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar em conformidade com a Lei nº 4.320/64, através da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, unidade orçamentária "Contabilidade e Orçamento" no valor de R$ 10.973,34 (dez mil e novecentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos), objetivando suplementações de dotações orçamentárias, observados os seguintes desdobramentos:

02		PODER EXECUTIVO
	01	GABINETE
	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Ficha 017 – 3.3.90.46.00		*Auxílio Alimentação* *R$ 3.895,67*
	03	ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Ficha 031 – 3.3.90.39.00		*Outros Serviços de Terceiros - PJ* *R$ 2.438,00*
Ficha 032– 3.3.90.46.00		*Auxílio Alimentação* *R$ 919,67*
02		PODER EXECUTIVO
	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
	01	PLANEJAMENTO
Ficha 069 – 3.3.90.46.00		*Auxílio Alimentação* *R$ 2.480,00*
02		PODER EXECUTIVO
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
	02	ESPORTE E LAZER
Ficha 393 – 3.3.90.46.00		*Auxílio Alimentação* *R$ 1.240,00*
TOTAL		*R$ 10.973,34*

Artigo 2º - Servirá de recurso para a cobertura do presente crédito adicional suplementar o produto da anulação parcial da seguinte dotação em conformidade com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

02		PODER EXECUTIVO
	01	GABINETE
	03	ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Ficha 029 – 3.3.90.30.00		*Material de Consumo* *R$ 2.438,00*
02		PODER EXECUTIVO
	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Ficha 084 – 3.3.90.30.00	*Material de Consumo*	*R$ 4,562,34*
02	PODER EXECUTIVO	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
02	ESPORTE E LAZER	
Ficha 390 – 3.3.90.30.00	*Material de Consumo*	*R$ 3,973,00*
TOTAL		*R$ 10.973,34*

Parágrafo Único – O Executivo Municipal poderá suplementar o crédito autorizado até o limite dos rendimentos de aplicações financeiras obtidas durante a vigência do exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 26 de Junho de 2018.

MARCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal - Art. 97 da LOM.

Gerson Godoy - Ass. Parlamentar – Port. 105/18